



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INFORMAÇÃO Nº 9/2026/UFPR/R/JD/DDPUB

BANCA JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE 1 (UMA) VAGA DE PROFESSOR SUBSTITUTO, NA ÁREA DE CONHECIMENTO DE DIREITO PÚBLICO, DE QUE TRATA O EDITAL Nº 163/2026-PROGEPE.

PARECER CONCLUSIVO RETIFICADO

A Banca Julgadora do Processo Seletivo aberto através do Edital 163/2026-PROGEPE para provimento de uma vaga de professor substituto do Departamento de Direito Público, na área de Direito Público; e, tomando em consideração o recurso administrativo interposto, o parecer que promoveu a sua apreciação e o despacho nº 29/2026/UFPR/R/JD/DDPUB da Chefia Departamental; divulga o parecer conclusivo retificado, que será encaminhado ao Conselho Setorial para homologação, após apreciação pelo Departamento, nos termos da Resolução nº 92/06-CEPE:

Ampla Concorrência:

1º lugar – Luzardo Faria - média final: 8,13 (oito inteiros e treze centésimos)

2º lugar – Michael Dionisio de Souza - média final: 8,11 (oito inteiros e onze centésimos)

- **Vaga destinada à pessoa candidata com deficiência:** Não houve vaga com essa destinação.
- **Vaga destinada à pessoa candidata preta e parda:** Não houve pessoa candidata aprovada.
- **Vaga destinada à pessoa candidata indígena:** Não houve vaga com essa destinação.
- **Vaga destinada à pessoa candidata quilombola:** Não houve vaga com essa destinação.

Prof. Dr. José Roberto Vieira
Presidente da Banca Julgadora

Prof. Dr. Rodrigo Rossi Horochovski
Membro da Banca Julgadora

Prof. Dr. Alexandre Ditzel Faraco
Membro da Banca Julgadora

Curitiba, 25 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO VIEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/05/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ROSSI HOROCHOVSKI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/05/2026, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DITZEL FARACO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/05/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8877427** e o código CRC **11F4DB98**.